



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSE0

ATA 4.740ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo e Diretor Financeiro Substituto, e KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00018243/2022-88** — JOSÉ NATALÍCIO DA SILVA, MATRÍCULA 18.192-7 — PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132707372), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 540/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (125012997) e no Parecer SEI-GDF n.º 48/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS(132058739), aprovados pelo Diretor Jurídico (129858531 e 132284816), bem como no art. 24, XVI, do Estatuto Social da Novacap, e decide: CONHECER do Recurso Administrativo (131812603) apresentado pelo empregado JOSÉ NATALÍCIO DA SILVA, Matrícula 18.192-7, em face da Decisão do Senhor Diretor-Presidente (132421587), e NEGAR-LHE provimento, por unanimidade. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00112-00004010/2021-17** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 048/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132160070), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 657/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (129203064), aprovado pelo Diretor Jurídico (131355874), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.A. Nº 048/2022 - DJ/NOVACAP (79499149), firmado entre esta Companhia e a empresa 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 72. 591.894/0001-42, que tem como objeto a prestação dos serviços de VIGILÂNCIA OSTENSIVA FIXA E MOTORIZADA, com uso de armas não letais e supervisão, bem como SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, incluindo instalação, configuração, manutenção e operação de sistema digital, com disponibilização de equipamentos e materiais para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Primeiro Termo Aditivo (105906487), por mais 01 ano, passando seu término de 15/02/2024 para 15/02/2025, tendo em vista os motivos apresentados pelo executor (130353783 e 131827775), corroborado pelo chefe do Departamento de Materiais e Patrimônio (130535886 e 131951362) e II) SUPRIMIR do valor do contrato, constante no TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 1 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A N.º 048/2022 - DJ/NOVACAP (129797441), a importância de R\$ 227.800,80, correspondente à aproximadamente 1,71%, referente ao expurgo com custos com instalação/desinstalação e configuração, passando de R\$ 13.350.159,48 para R\$ 13.122.358,68, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DEFI) para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **03) 00150-00004105/2019-23** — FERNANDO JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE, MATRÍCULA Nº 59.046-0 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132300341), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (130000698), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas

Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (107796010), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (107796452), na Lei n.º 2.469, de 21 de outubro de 1999 (107796168) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO do empregado FERNANDO JOSÉ FERREIRA DE ANDRADE, matrícula n.º 59.046-0, Arquiteto, (106284017), para continuar prestando seus serviços na DIRETORIA DO MUSEU DA REPÚBLICA, DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SECEC, conforme pleito constante no Ofício N.º 2578/2023 - SECEC/GAB (129840040), contados a partir de 31/12/2023 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à Novacap até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **04) 00140-00000749/2020-13** — ADEMILTON DE SOUZA CARDOZO, MATRÍCULA N.º 74.889-7 — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132301616), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (130499558), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (53571708), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (102980854), na Lei n.º 2.469, de 21 de outubro de 1999 (102980772) e decide: AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO do empregado ADEMILTON DE SOUZA CARDOZO, matrícula n.º 74.889-7, Pedreiro - Agente de Serviços Gerais (101370070), para continuar prestando seus serviços na ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA-PAR, conforme pleito constante no Ofício N.º 563/2023 - RA-PAR/GAB (127964955), contados a partir de 31/12/2023 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à Novacap até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **05) 00401-00000689/2019-87** — JESUS JOSÉ ALVES FERREIRA, MATRÍCULA N.º 75.014-X — PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: “ Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132415073), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (132417163), nos itens 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (132439150), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (101220912), na Lei n.º 2.469, de 21 de outubro de 1999 (101221041) e decide: CONVALIDAR a disposição do empregado JESUS JOSÉ ALVES FERREIRA, matrícula n.º 75.014-X, Mestre de Obras - Agente Operacional (17452276) no período de 01/01/2023 a 31/12/2023 e AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO DA DISPOSIÇÃO do referido para continuar exercendo suas atividades laborais na DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, contados a partir de 31/12/2023 até 31/12/2024, com ônus para a Novacap. A folha de frequência mensal do empregado, deverá ser encaminhada à Novacap até o 2º dia útil do mês subsequente, para fins de registro e controle funcional. ENCAMINHEM-SE os autos à Subsecretaria-Geral - SUBSEC para formalizar a prorrogação de disposição do empregado, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **06) 00112-00002420/2024-76** — CELSO CERCHI BONATTI - MATRÍCULA n.º 58.201-8 — CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132038653), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução n.º 180/93-CA (131848772), amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª de 08/08/2022 (131848798) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria n.º 03/2009-DIRAG/CONT (131848782), decide: AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte ao empregado CELSO CERCHI BONATTI, matrícula n.º 58.201-8 (131849454 e 132442361), no sentido de executar a fiscalização, o levantamento e o acompanhamento de obras/serviços em diversos locais do Distrito Federal a cargo do Grupo de Trabalho denominado GT-TRF-1, conforme Instruções de Serviço n.ºs 453/2023 (131848760) e 458/2023 (131848769), nos termos do Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF (131938601), com concessão de quilometragem mensal de até 550 km, com despesa máxima mensal de R\$ 807,40, no período de 24/01/2024 até 31/12/2024. A presente concessão não implicará em aumento de despesas, uma vez que é proveniente de remanejamento de quilometragem anteriormente autorizada (processo físico n.º 112.003.006/2007). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório

de distância gerado pelo Sistema de monitoramento Eletrônico, por meio do sinalizador GPS Móvel. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP para as demais providências.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **07) 00112-00002478/2024-10** — DIEGO MERTENS MARIATH, matrícula nº 973.589-5 — CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132065066), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (131898890), amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª de 08/08/2022 (131898911) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (131898897), e decide: AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte ao empregado DIEGO MERTENS MARIATH, matrícula nº 973.589-5 - (131898914 e 131898918), no sentido de executar a fiscalização, o levantamento e o acompanhamento de obras/serviços em diversos locais do Distrito Federal a cargo do Grupo de Trabalho denominado GT-TRF-1, conforme Instruções de Serviço nºs 453/2023 (131898876) e 458/2023 (131898880), nos termos do Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF (131938973), com concessão de quilometragem mensal de até 550 km, com despesa máxima mensal de R\$ 807,40, no período de 24/01/2024 até 31/12/2024. A presente concessão não implicará em aumento de despesas, uma vez que é proveniente de remanejamento de quilometragem anteriormente autorizada (processo físico nº 112.003.950/2014). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo Sistema de monitoramento Eletrônico, por meio do sinalizador GPS Móvel. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP para as demais providências.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **08) 00112-00023391/2019-19** — G.C.E S/A — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 068/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132107132), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 629/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (128525839) e no Parecer SEI-GDF n.º 664/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (129482818), aprovados pelo Diretor jurídico (129208589 e 129686125), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 068/2021 - DJ/NOVACAP (64800528), firmado entre esta Companhia e a empresa G.C.E S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52, tendo como objeto a execução da obra de construção da Escola Classe 425 de Samambaia, localizada no Setor Sul, QS 425, Área Especial 02, Samambaia/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 17/12/2023 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por 90 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 15/3/2024, e III) PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Segundo Termo Aditivo (119813291), por mais 90 dias corridos, passando seu término de 15/03/2024 para 13/06/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (126975528), ratificados/justificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (126975586), corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (126986940), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **09) 00112-00023470/2023-14** — A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME — ADITIVO AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 201, 202 e 203/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132157728), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 4/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (130488374), aprovado pelo Diretor Jurídico (130541906), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Aquisição de Bens D.E Nºs 201/2023 – DJ/NOVACAP (125927575), 202/2023 – DJ/NOVACAP (125930983) e 203/2023 – DJ/NOVACAP (125931647), firmados entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap) e a empresa A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME, CNPJ nº 31.936.978/0001-93, que tem como objeto o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, no sentido de: I) REABRIR os prazos de entrega dos equipamentos, por mais 35 dias corridos, contados a partir da formalização do Termo Aditivo e II) PRORROGAR os prazos de vigência por mais 90 dias corridos, passando seus termos de 13/03/2024 para 11/06/2024, tendo em vista os

motivos apresentados pela Contratada (130435497), ratificados/justificados pela Fiscalização (130442319 e 130446830), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **10) 00367-00000447/2023-33** — A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME — ADITIVO AOS CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 182, 183 E 184/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132145032), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 5/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (130520583), aprovado pelo Diretor Jurídico (130540213), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento dos Contratos de Aquisição de Bens D.E Nºs 182/2023 – DJ/NOVACAP (125872317), 183/2023 – DJ/NOVACAP (125873683) e 184/2023 – DJ/NOVACAP (125874718), firmados entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap) e a empresa A. A. CARNEIRO BRINQUEDOS - ME, CNPJ nº 31.936.978/0001-93, que tem como objeto o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Pontos de Encontro Comunitário - PECs e Multi-exercitadores, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, no sentido de: I) REABRIR o prazo de entrega dos equipamentos por mais 35 dias corridos, contado a partir da formalização do Termo Aditivo e II) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando seu término de 12/03/2024 para 10/06/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (130434549), ratificados/justificados pela Fiscalização (130439901 e 130446144), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **11) 00112-00002460/2024-18** — MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, matrícula nº 74.247-3 — CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132045587), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (131893557), amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª de 08/08/2022 (131893573) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (131893565), e decide: AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte à empregada MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, matrícula nº 74.247-3 (131893574 e 131893576), no sentido de executar a prestação de serviços técnico profissionais especializados, consubstanciados no gerenciamento e fiscalização de contratações destinadas à conclusão integral das edificações da nova sede do TRF1, no Lote 3 da Quadra 5 do SAF/Sul, Brasília, a cargo do Grupo de Trabalho denominado GT-TRF-1, tendo em vista o Contrato nº 68/2023 TRF1 (131893553), Instrução de Serviço 453/2023 (131893555), Instrução nº 458/2023 (131893556), conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DE/DEDIF/DIFIS (131902734) e Memorando 29 (131893551), com concessão de quilometragem mensal de até 550 km, com despesa máxima mensal de R\$ 807,40, no período de 24/01/2024 até 31/12/2024. A presente concessão não implicará em aumento de custos, uma vez que é proveniente de remanejamento de quilometragem anteriormente autorizada para usufruto de empregados desligados da Companhia (processo físico: 0112-001.625/2014 - 774 km). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo Sistema de monitoramento Eletrônico, por meio do sinalizador GPS Móvel. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas (Degep) para as demais providências.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **12) 00112-00006565/2021-01** — INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 093/2021 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132119669), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 35/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (131563365), aprovado pelo Diretor Jurídico (131735303), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 093/2021 - DJ/NOVACAP (66700240), firmado entre esta Companhia e a empresa INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 02.237.437/0001-79, que tem como objeto a obra de Reforma com ampliação da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, localizada na Praça Central, Projeção 10, no Núcleo Bandeirante/DF, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seu anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 03/12/2023 até a formalização do Termo

Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por mais 60 dias corridos, a partir da formalização do Termo Aditivo, não deduzindo deste o período convalidado, III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo (116846030), por mais 150 dias corridos, passando seu término de 14/02/2024 para 13/07/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (127478037), ratificados/justificados pela Fiscalização, Chefia Imediata (127478041, 127497690) e corroborado pelo Departamento de Edificações (127501264), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **13) 00112-00002501/2024-76** — WILDSON DE MOURA BARROS, matrícula nº 973.652-2 — CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2024. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132105703), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (131908009), amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª de 08/08/2022 (132108985) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (131908023), e decide: AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte ao empregado WILDSON DE MOURA BARROS, matrícula nº 973.652-2 (131932367 e 131932473), no sentido de executar a fiscalização, o levantamento e o acompanhamento de obras/serviços em diversos locais do Distrito Federal a cargo do Departamento de Edificações (Dedif), de acordo com o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF/DIFIS (131935057) e o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF (132062214), com concessão de quilometragem mensal de até 1320 km, com despesa máxima mensal de R\$ 1.937,76, no período de 25/01/2024 até 31/12/2024. A presente concessão não implicará em aumento de custos, uma vez que é proveniente de remanejamento de quilometragem anteriormente autorizada para usufruto de empregado desligado da Companhia (processo físico: 0112-000.885/2005 - 2020 km). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo Sistema de monitoramento Eletrônico, por meio do sinalizador GPS Móvel. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas (Degep) para as demais providências.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **14) 00112-00003035/2022-84** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 173/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132208610), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 28/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (131429320), aprovado pelo Diretor Jurídico (131429320), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 173/2022 – DJ/NOVACAP (94726293), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, oriunda parcialmente da Ata de Registro de Preços nº 003/2022 D.E (81859042), conforme descrições constantes do Ofício Nº 2362/2022 - SEE/GAB/ASTEC (93486932), referente ao Lote 1 - Regiões Administrativas de Sobradinho e Planaltina, Implantações: (TIPO 01- 006.01/2020 - Unidade de Ensino: CED 03), TIPO 04 - 006.04/2020 - Unidade de Ensino: CEI 01 e TIPO 01- 006.01/2020 - Unidade de Ensino: EC 16), nos termos das especificações e condições contidas no Edital e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 28/12/2023 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 26/04/2024 e, III) PRORROGAR o prazo de vigência constante no Sexto Termo Aditivo (127197018), por mais 210 dias corridos, passando seu término de 07/07/2024 para 02/02/2025, tendo em vista a justificativa constante do Despacho – NOVACAP/PRES/DE/DEDIF (130945624), bem como a anuência da Contratada (131903929), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **15) 00112-00003366/2023-03** — COSS CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 114/2023 -DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132205317), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 31/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (131742884), aprovado pelo Diretor Jurídico (132299612), no Ofício Nº 23/2024 - SEE/SIAE (131974124), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de

Engenharia D.E nº 114/2023 – DJ/NOVACAP (119835540), firmado entre esta Companhia e a empresa COSS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.021.708/0001-91, que tem como objeto a execução das obras de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício (119504498), e na solicitação do Gestor/Executor (119504992), nas Regiões Administrativas do Núcleo Bandeirante, Guará, Riacho Fundo I, Candangolândia, Águas Claras e Arniqueira (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6), Lote 08, no sentido de SUBSTITUIR a unidade de ensino Centro Educacional 02 do Riacho Fundo I - Módulo Tipo I pela unidade de ensino Centro de Ensino Fundamental 02 da Estrutural, considerando a autorização da Secretaria de Educação (131974124), Despacho – NOVACAP/PRES/DE/DEDIF/DIFIS (131976024) corroborado pelo Despacho – NOVACAP/PRES/DE/DEDIF (131979615), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **16) 00112-00016661/2021-50** — MÉTODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA - D.E Nº 079/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132250287), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 644/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (128962027), aprovado pelo Diretor Jurídico (129209505), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviço de Engenharia - D.E Nº 079/2023 – DJ/NOVACAP (117395642), firmado entre esta Companhia e a empresa MÉTODO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME, CNPJ nº 18.726.498/0001-30, que tem como objeto a prestação de serviços de sondagem geotécnica destinados a construção (tipos à percussão e mista), incluindo serviços auxiliares de topografia, e de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, em diversos locais do Distrito Federal, Lote: 02, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 35.693,94, que corresponde a aproximadamente 24,85% do valor inicial do Contrato, passando-o de R\$ 143.637,50 para R\$ 179.331,44, por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos 100 (131937471), tendo em vista a solicitação da Contratada (127616629), ratificada/justificada pela Fiscalização (131369402), corroborada pelo Departamento Técnico (Detec) - (132163986), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **17) 0112-004179/2012** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o o VOTO do Relator (132300877), tendo em vista o que consta nos autos, e decide: CANCELAR a Indenização de Transporte dos empregados abaixo relacionados, prorrogada por meio da Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.736ª, realizada em 5 de janeiro de 2024 (130548078), para o período de 1º/01/2024 a 31/12/2024, tendo em vista os motivos constantes a seguir: Nome: ANA PAULA GUERREIRO VIDIGAL MANFRIM, Matrícula: 73.939-1 - Processo: 0112-002711/2003 - MOTIVO: Não apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo. - CRLV atualizado - Quilometragem: 1.496 e Nome: MARCELO GALIMBERTI NUNES, Matrícula: 973.617-4 - Processo: 00112-00018714/2023-39 - MOTIVO: Não apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV atualizado. - Quilometragem: 1.518. ENCAMINHEM-SE os autos Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP para as demais providências.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **18) 00112-00016086/2022-76** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 - D.E. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132260746), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes da Ata de Registro de Preços n.º 010/2023 - D.E - lote único (106093401), válida até 23/02/2024, cujo fornecedor é a empresa CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI-ME, CNPJ: 29.105.107/0001-86, para a prestação de serviços de sondagem geotécnica (dos tipos à percussão e mista), destinados à construção incluindo serviços auxiliares de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, em diversos locais do Distrito Federal, devidamente especificados no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no valor de R\$ 227.024,73, planilha de serviços (130098990), à conta do Programa de Trabalho nº

15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa nº 44-90-51, Fonte de Recursos nº 100 (130735575). O prazo de execução será estabelecido em dias corridos, de acordo com a quantidade de serviços a contratar, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado, conforme parâmetros estabelecidos no item 3.6, à página 17 do Caderno de Especificação Técnica - Serviços de Sondagem (91071692) e de conformidade com o previsto no item 10 do Projeto Básico e o prazo de vigência será estabelecido em dias corridos, acrescido de 90 dias ao prazo de execução, contado a partir da data da assinatura do Contrato, tendo em vista ser de até 90 dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo para o Recebimento Definitivo do objeto, de acordo com os itens "24.1" e "24.3" do Edital (97878164). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 050/2024-DJ/NOVACAP (132298015)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **19) 00309-00000883/2020-27** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 018/2023 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132252488), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI/GDF n.º 015/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (132221231), Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (132228134), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 018/2023 – DECOMP/DA (128681742), que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a implantação de Estacionamento para veículos de grande porte, Trecho 01 do Setor de Indústria e Abastecimento, Guará/DF, de conformidade, com as especificações técnicas do Projeto Básico e no Edital e seus anexos, do tipo Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Fechado e na forma Eletrônica, adjudicado em favor do CONSÓRCIO SIA (131161081 - pág. 36/41), formado pelas empresas: CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA e VP CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - CNPJ nº 01.197.205/0001-71 (131161081 - pág. 43) e CNPJ nº 26.912.650/0001-05 (131161081 - pág. 44), conforme Ata de Sessão Pública (132205014), e em ato contínuo CONTRATAR o referido consórcio, com o valor total de R\$ 2.264.918,21 (131161231 - págs. 1/2), por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, Disponibilidade Orçamentária n.º 78/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (132577511). O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Serviço e o prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contando a partir da data da assinatura do contrato, conforme itens 13.1 e 13.2 do Projeto Básico (127907498). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho, e após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 051/2024 (132300244)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **20) 00112-00020466/2023-96** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2024- DU/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (132431114), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.738ª, realizada em 18 de janeiro de 2024 (131514917), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação da Ata de Registro de Preços 009/2024 (131746770) cujo objeto é prestação de serviço de destocamento mecanizado de 20.000 tocos nas áreas urbanas públicas, no âmbito do Distrito Federal, para atendimento às demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, em favor da Empresa CEDRO TERRAPLENAGEM E PAISAGISMO LTDA, CNPJ: 39.762.668/0001-01, sendo Lote: 1 / Valor: R\$ 1.873.512,00, Lote: 2 / Valor: R\$ 624.467,00, Lote: 3 / Valor: R\$ 1.873.512,00 e Lote: 4 / Valor: R\$ 624.467,00, no valor total de R\$ 4.995.958,00, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 80/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (132650990), visando ao atendimento da solicitação do Chefe do Departamento de Parques e Jardins, pelo Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ (132424188). O prazo para início da execução de serviço será de 24 horas contadas a partir do recebimento da CONTRATADA do pedido emitido pelo Gestor do Contrato e os contratos formalizados oriundos da Ata de Registro de Preço terão validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos do art. 177, §1º do RLC/2020 Novacap, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (126977804). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir as Notas de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os Contratos nº 052/2024 (Lote 01); nº 053/2024 (Lote 02); nº 054/2024 (Lote 03); nº 055/2024 (Lote 04), conforme (132546194)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **21) 00112-00004187/2022-02** — DIRETORIA DE

URBANIZAÇÃO - DU — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 - DU/NOVACAP - LOTE 1. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (131191523), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.704ª, realizada em 06 de julho de 2023 (116701565), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 041/2023 D.U - LOTE 01 (117187967), em favor da empresa PREMOLDADOS CONCRETO LTDA - EPP, CNPJ nº 02.617.926/0001-56, que tem por objeto o fornecimento de elementos pré-moldados em concreto para manutenção do sistema de drenagem pluvial em todo o Distrito Federal, no valor de R\$ 3.008.737,10, visando ao atendimento da solicitação da Divisão de Manutenção de Obras Diretas, conforme explanado no Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIMA (129725116). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 32/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (130931636). O prazo de entrega dos materiais será de 40 dias corridos para cada pedido, contados a partir do recebimento da contratada do pedido emitido pelo Gestor do Contrato e o prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (112344233). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 35/2024 - Ata n.º 041/2023 D.U - LOTE 01 (117187967), conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (131201624)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **22) 00112-00030290/2023-81** — CONSÓRCIO COPA-22 — RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA SESSÃO 4.674ª, REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 2023. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (131189692), tendo em vista o que consta nos autos e amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: por RERRATIFICAR a Decisão da Diretoria Executiva, Sessão 4.674ª, realizada em 12 de janeiro de 2023 (129600223), no sentido de: Onde se lê: "no valor de R\$ 8.004.230,95" Leia-se: "no valor de R\$ 10.803.230,95". ENCAMINHAR à Diretoria Jurídica (DJ), para formalizar o respectivo Termo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 06/02/2024, às 10:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/02/2024, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/02/2024, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 08/02/2024, às 18:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/02/2024, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/02/2024, às 14:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 15/02/2024, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=132701784)
verificador= **132701784** código CRC= **5C4701E8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br